



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.289/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir despesas nos gastos com Colação de Grau (12.ª Formatura do Curso de Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Alto Araguaia), prevista para agosto do corrente ano.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal